



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ
PODER LEGISLATIVO**

GABINETE VEREADOR PROFESSOR FRANCISCO ANTONIO

PROJETO DE LEI Nº 177/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

MENSAGEM DE APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA:
LIDUINA MARIA PINHO ARAÚJO
NOBRES COLEGAS EDIS:

Apraz-nos neste momento, trazer para apreciação e votação o Projeto de Lei em anexo que trata da DENOMINAÇÃO DE RUA **EPIFÂNIO ALVES DE ALMEIDA**, À RUA NO BAIRRO BETÂNIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORANGA-CEARÁ.

O nome apresentado "Epifânio Alves de Almeida" para rua localizada no Bairro Betânia na cidade de Poranga, representa uma homenagem póstuma a um cidadão poranguense, filho de Martim Alves de Almeida e Maria Ingraça da Conceição. O Senhor Epifânio Alves de Almeida nasceu no dia 14 de março de 1906 e faleceu no dia 30 de outubro de 1981 aos 75 anos de idade vítima de causa natural, foi sepultado na Sede do nosso município.

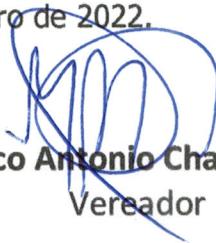
Era casado com a Senhora Maria Ingraça da Conceição com a qual constituiu família e viveram dias alegres e difíceis sempre com muita fé em Deus.

O mesmo teve uma trajetória de vida muito difícil. Sempre trabalhando na roça e lutando com muita coragem para sustentar sua família. Educou os filhos com muito respeito e dedicação. Tornando-se um homem respeitado e querido no bairro Betânia e na cidade de Poranga.

Sendo assim, este cidadão merece a homenagem desta casa legislativa, como também do poder executivo.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Poranga-Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção, em 1º de setembro de 2022.

Cordialmente,


Francisco Antonio Chaves Portela
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

GABINETE VEREADOR PROFESSOR FRANCISCO ANTONIO

PROJETO DE LEI N° 177/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

DENOMINA RUA EPIFÂNIO ALVES DE ALMEIDA, NO BAIRRO BETÂNIA, SEDE DO MUNICÍPIO DE PORANGA - CEARÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA - CEARÁ APROVA E EU SANCIONO:

Art. 1º Fica denominada **RUA EPIFÂNIO ALVES DE ALMEIDA**, a rua sem denominação oficial localizada no Bairro Betânia, novo loteamento a Leste do Campo do Bairro Betânia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção em **01 Setembro de 2022**.

FRANCISCO ANTONIO CHAVES PORTELA
VEREADOR

